

DETALHAMENTO DO BDI

PROPONENTE: **Prefeitura Municipal de Vila Velha**

OBRA: **Casa da Mulher Brasileira**

CONTRATO: **MMFDH 915078/2021**

1. Regime de Contribuição Previdenciária

Sem Desoneração

2. Tipo de Intervenção

Construção de Edifícios

3. Incidências sobre o custo

Administração Central - AC	4,06	%
Riscos - R	0,50	%
Seguros e Garantias Contratuais - S+G	0,50	%
Despesas e Encargos Financeiros - DF	0,61	%
Lucro - L	8,00	%

4 – Incidências sobre o preço de venda

Despesas Tributárias - I	7,65	%
<i>Percentual da base de cálculo para o ISS:</i>	100,00	%
<i>Alíquota do ISS (sobre a base de cálculo):</i>	4,00	%
<i>Alíquota Efetivado do ISS</i>	4,00	%
<i>COFINS</i>	3,00	%
<i>PIS</i>	0,65	%
<i>INSS</i>	0,00	%

5 – Demonstrativo de cálculo do BDI

$$BDI = \frac{(1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L))}{(1-I)} - 1 =$$

23,61%

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS para Construção de Edifícios é de 100 %, com a respectiva alíquota de 4 %

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária adotado para elaboração do orçamento foi Sem Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Eng./Arq.
CREA/CAU:

Arq. Adriana Carlota Birchler
CAU-BR A1240838

Nome
Cargo

Representante do Tomador
Menara R. M. de Hollanda Cavalcante
Secretária Municipal de Obras e Projetos Estruturantes

DETALHAMENTO DO BDI

PROPOSITOR: Prefeitura Municipal de Vila Velha

OBRA: Casa da Mulher Brasileira

CONTRATO: MMFDH 915078/2021

1. Regime de Contribuição e Data-Base

Sem Desoneração

2. Tipo de Intervenção

Fornecimento de Materiais e Equipamentos

3. Incidências sobre o custo

Administração Central - AC	4,86	%
Administração Local - AL	0,00	%
Riscos, Seguros e Garantias Contratuais - R+S+G	1,06	%
Despesas e Encargos Financeiros - DF	0,75	%
Lucro - L	4,35	%

4 – Incidências sobre o preço de venda

Despesas Tributárias - I	3,65	%
<i>Percentual da base de cálculo para o ISS:</i>	0,00	%
<i>Alíquota do ISS (sobre a base de cálculo):</i>	5,00	%
<i>Alíquota Efetivado do ISS</i>	0,00	%
<i>COFINS</i>	3,00	%
<i>PIS</i>	0,65	%
<i>INSS</i>	0,00	%

5 – Demonstrativo de cálculo do BDI

$$BDI = \frac{(1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1 =$$

15,57%

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS para Fornecimento de Materiais e Equipamentos é de 0%, com a respectiva alíquota de 0%

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária adotado para elaboração do orçamento foi Sem Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública

Eng./Arq.
CREA/CAU:

Arq. Adriana Carlota Birchler
CAU-BR A1240838

Nome:
Cargo:

Representante do Tomador
Menara R. M. de Hollanda Cavalcante
Secretária Municipal de Obras e Projetos Estruturantes



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS ESTRUTURANTES - SEMOPE

ENCARGOS SOCIAIS - SINAPI 2026			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
Grupo A - Encargos Sociais Básicos			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%
A	Total	37,80%	37,80%
Grupo B - Encargos Sociais que recebem a incidência do grupo A			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,78%	Não incide
B2	Feriados	4,28%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,89%	0,67%
B4	13º Salário	11,08%	8,31%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,47%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03%	0,02%
B9	Férias Gozadas	13,14%	9,85%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
B	Total	49,52%	19,49%
Grupo C - Encargos Sociais que não recebem a incidência do grupo A			
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,22%	4,67%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,16%	0,12%
C3	Férias Indenizadas	2,14%	1,60%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,66%	1,99%
C5	Indenização Adicional	0,52%	0,39%
C	Total	11,70%	8,77%
Grupo D - Reincidência dos encargos sociais básicos			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	18,72%	7,37%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,56%	0,42%
D	Total	19,28%	7,79%
Total (A+B+C+D)		118,30%	73,85%